



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.121, DE 14 DE agosto DE 1995

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Município de Taubaté,

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - é permitido, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, o uso de duas motocicletas, marca HONDA CG CARGO 125, que constituem bens municipais, à Polícia Militar do Estado de São Paulo do Município de Taubaté, a saber:

- 1 - CHASSI 9 CJA0101SR580771 - Placa BFX 2814, ano de fabricação 1995;
- 2 - CHASSI 9 CJA0101SR582210 - Placa BFX 2817, ano de fabricação 1995;

**ARTIGO 2º** - A permissão de que trata o artigo 1º é feita à título precário.

**ARTIGO 3º** - A manutenção e o abastecimento das motocicletas serão de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Féilx.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, aos 14 de agosto de 1995.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**